

LEI N.º 557, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lençóis, para o exercício financeiro de 2002 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Título I

Do conteúdo da Lei orçamentária

Art.1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Lençóis, para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, no montante de R\$ 3.839.600,00(três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R\$ 823.300,00 (oitocentos e vinte e três mil, e trezentos reais).

Título II

Dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Capítulo I

Da estimativa da receita

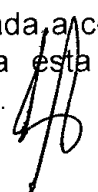
Art. 2.º A receita total nos orçamentos fiscal e da seguridade social e estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 4.662.900,00(quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e são estimadas conforme os desdobramentos constantes do anexo I.

Capítulo II

Da fixação da despesa

Art. 4.º A despesa fixada a conta de recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta Lei, são previstas conforme os desdobramentos constantes do Anexo II.



Parágrafo Único - Fazem parte integrante desta Lei, os anexos I a VII.

Art. 5.º Fica revisado o montante destinado a atender o inciso III, art. 5º da Lei 101/00.

Parágrafo único - O Executivo publicará por Decreto, o detalhamento dos projetos e atividades, respeitando a compatibilidade com Plano Plurianual 2002/2005, com a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2002 e com esta Lei.

Art. 6.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% do mesmo conforme estabelecido no artigo 43 parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme estabelecido no artigo 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e com base no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, através de:

- Transposições;
- Remanejamentos;
- Transferências.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no artigo 38 da Lei Complementar n.º 101/2000.

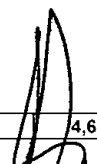
Art. 7.º Esta Lei vigorará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2002

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2001.


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito Municipal

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS POR FONTES DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	Ordinário	FUNDEF	Educação	Saúde	PAB	Asst.Social	Conv.Est.	Conv.União
	2002	00	02	03	04	05	06	11	21
RECEITA TOTAL									
1000.00.00 Receita Corrente									
1100.00.00 Receita Tributária	91,400.00	53,100.00	-	22,900.00	10,900.00	-	4,500.00	-	-
1112.02.00 IPTU	18,700.00	10,900.00		4,700.00	2,200.00		900.00		
1112.08.00 ITIV	18,800.00	10,900.00		4,700.00	2,300.00		900.00		
1113.05.00 ISS	46,700.00	27,100.00		11,700.00	5,600.00		2,300.00		
1121.00.00 TPP	3,600.00	2,100.00		900.00	400.00		200.00		
1122.00.00 TPS	3,600.00	2,100.00		900.00	400.00		200.00		
1300.00.00 Receita Patrimonial	1,100.00	900.00	-	-	100.00	-	100.00	-	-
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1,100.00	900.00			100.00		100.00		
1600.00.00 Receita de Serviços	93,800.00	82,500.00	-	-	11,300.00	-	-	-	-
1600.00.01 SERVIÇO DE SAÚDE	93,800.00	82,500.00			11,300.00				
1700.00.00 Transferências Correntes	4,470,300.00	1,883,120.00	777,000.00	744,700.00	357,400.00	233,700.00	105,300.00	66,540.00	302,540.00
1721.01.02 FPM	2,225,300.00	1,335,200.00		556,300.00	267,000.00		66,800.00		
1721.01.04 IRRF	65,100.00	37,700.00		16,300.00	7,800.00		3,300.00		
1721.01.05 ITR	8,600.00	5,000.00		2,200.00	1,000.00		400.00		
1721.01.12 IPI	14,400.00	8,400.00		3,600.00	1,700.00		700.00		
1721.01.00 TRANSF. RECURSUS FUNDEF (UNIÃO)	291,300.00	-	291,300.00						
1721.09.01 FUNDO ESPECIAL	15,000.00	14,200.00					800.00		
1721.09.02 ICMS-EXPORTAÇÃO	21,300.00	12,300.00		5,300.00	2,600.00		1,100.00		
1721.09.00 PAB	233,700.00	-				233,700.00			
1721.09.09 FNDE / MERENDA ESCOLAR		-							50,600.00
1721.09.99 FUNDEF - Complemento União	113,300.00	-	113,300.00						
1722.09.01 ICMS	637,100.00	369,400.00		159,300.00	76,500.00		31,900.00		
1722.09.02 IPVA	6,800.00	4,000.00		1,700.00	800.00		300.00		
1722.01.00 TRANSF. RECURS. FUNDEF (ESTADO)	372,400.00	-	372,400.00						
1760.00.00 Transferências de convênios	-	-							
1760.00.02 Convênio FNDE/PDDE	15,700.00	-							15,700.00
1760.00.03 Convênio FNDE/Alfab. Jovens e Adultos	21,400.00	-							21,400.00
1760.00.04 Convênio FNDE/ACELERAÇÃO	20,600.00	-							20,600.00
1760.00.05 Convênio FNDE/Capacitação Professores	17,200.00	-							17,200.00
1760.00.06 Convênio IPRAJ	5,800.00	-						5,800.00	
1760.00.08 Convênio PML/SESAB-Implantação do SUS	49,100.00	49,100.00							
1760.00.09 Convênio COELBA	47,600.00	4,760.00						42,840.00	
1760.00.10 Convênio SUCAB c/c 400253-0	215,300.00	43,060.00							172,240.00
1760.00.10 Convênio Alf. Solidaria c/c 6.655-9	4,800.00	-							4,800.00
1760.00.12 Convênio BAHIA TURSA	17,900.00	-						17,900.00	
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	6,300.00	5,100.00	-	-	800.00	-	400.00	-	-
1910.00.00 Multas e Juros de Mora	1,100.00	900.00			100.00		100.00		
1922.00.00 Restituições	1,300.00	1,000.00			200.00		100.00		
1930.00.00 Dívida Ativa	3,200.00	2,600.00			400.00		200.00		
1990.00.00 Receitas Diversas	700.00	600.00			100.00		-		
SOMA	4,662,900.00	2,024,720.00	777,000.00	767,600.00	380,500.00	233,700.00	110,300.00	66,540.00	302,540.00


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

ANEXO II - Lei Orçamentária Anual - 2002

I - Por Órgãos

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	240,736.00	-	240,736.00
Gabinete do Prefeito	160,000.00	-	160,000.00
Procuradoria Jurídica do Município			40,000.00
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	573,364.00	-	574,364.00
Sec. Municipal de Finanças	540,000.00	-	540,000.00
Sec. Municipal de Turismo e Cultura	401,200.00	-	401,200.00
Sec. Municipal de Saúde	-	663,300.00	663,300.00
Sec. Municipal de Educação e Esportes	1,707,700.00	-	1,707,700.00
Sec. Municipal de Assistência Social	-	160,000.00	160,000.00
Total - Órgãos	3,623,000.00	823,300.00	4,487,300.00
Reserva de Contingência	175,600.00	-	175,600.00
Total Geral	3,798,600.00	823,300.00	4,662,900.00

II - Por Funções

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
Legislativa	240,736.00	-	240,736.00
Judiciária	40,000.00	-	40,000.00
Administração	1,132,964.00	-	1,132,964.00
Assistência Social	-	105,000.00	105,000.00
Saúde	-	663,300.00	663,300.00
Educação	1,610,900.00	-	1,610,900.00
Cultura	110,000.00	-	110,000.00
Urbanismo	290,000.00	-	290,000.00
Habitação	-	25,000.00	25,000.00
Saneamento	-	30,000.00	30,000.00
Gestão Ambiental	51,200.00	-	51,200.00
Desporto e Lazer	40,000.00		40,000.00
Encargos Especiais	148,200.00	-	148,200.00
Total - Funções	3,664,000.00	823,300.00	4,487,300.00
Reserva de Contingência	175,600.00	-	175,600.00
Total Geral	3,839,600.00	823,300.00	4,662,900.00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

III - Por Fonte

Discriminação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Câmara Municipal	240,736.00	-	240,736.00
Gabinete do Prefeito	160,000.00	-	160,000.00
Procuradoria Jurídica do Município	40,000.00		40,000.00
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	359,124.00	215,240.00	574,364.00
Sec. Municipal de Finanças	540,000.00	-	540,000.00
Sec. Municipal de Turismo e Cultura	383,300.00	17,900.00	401,200.00
Sec. Municipal de Saúde	429,600.00	233,700.00	663,300.00
Sec. Municipal de Educação e Esportes	843,000.00	864,700.00	1,707,700.00
Sec. Municipal de Assistência Social	-	160,000.00	160,000.00
Total - Fonte	2,995,760.00	1,491,540.00	4,487,300.00
Reserva de Contingência	175,600.00	-	175,600.00
Total Geral	3,171,360.00	1,491,540.00	4,662,900.00

OBS: Outras Fontes Compreende: Complementação da União e Estado para o FUNDEF, PAB e Convênio União/Estado.


Emmanoel Calmon Maciel
Prefeito Municipal